



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6983**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.849,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	61	10.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	109	9.999,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	213	4.999,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	413	2.800,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	1.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	746	20.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	771	316.551,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	858	15.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	889	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>385.849,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 32 00	64	10.000,00
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 30 00	112	9.999,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	124	316.551,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	220	4.999,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	415	2.800,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	741	21.500,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 1 90 16 00	854	15.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 30 00	887	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>385.849,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Maio de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**